



CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Marilândia, 30 de outubro de 2025.

De: Assessoria Jurídica

Para: Presidência

Referência:

Processo nº 659/2025

Proposição: PROJETO DE LEI ORDINÁRIA nº 76/2025

Autoria: Poder Executivo

Ementa: ESTIMA RECEITAS E FIXA DESPESAS DO MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026.

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Emitir Parecer Jurídico

Ação realizada: Parecer emitido

Descrição:

Diante de nossa análise não se verifica vício de constitucionalidade ou ilegalidade no Projeto de Lei Ordinária nº 076/2025, em que ESTIMA RECEITAS E FIXA DESPESAS DO MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026, assim opino pela **REGULAR TRAMITAÇÃO** do processo legislativo, ora em análise.

Quanto ao mérito deixo para análise das Comissões Temática e o Soberano Plenária desta Augusta Casa de Lei apreciar

Próxima Fase: Análise para inclusão no Expediente

JACIANO VAGO
Assessor Jurídico
131591



Autenticar documento em <https://marilandia.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100380030003600340032003A005400, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://marilandia.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100380030003600340032003A005400

Assinado eletronicamente por **JACIANO VAGO** em 30/10/2025 20:55

Checksum: **6BB4D562BA46748FA69165D4B4C9EBC6AFA24ED501C4270ADB2F00098B831571**



Autenticar documento em <https://marilandia.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100380030003600340032003A005400, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.